



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI Nº. 66, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Dia do Carreiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI – AL., no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides municipais de Inhapi, o Dia do Carreiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal